

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia quatro
de Setembro de dois mil e oito.**

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia quatro
de Setembro de dois mil e oito.**

Aos quatro dias do mês de Setembro de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro;
- José Lebre Grácio;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira.

O **Sr. Presidente** abriu a reunião, eram 14,40 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O **Sr. Vereador Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira** comunicou, em 04/09/2008, que estará ausente da presente reunião, fazendo-se **substituir** pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, **Sr. Dr. José Lebre Grácio**, conforme prevê o artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada com as devidas alterações pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Fêteira Pedrosa** não esteve presente por se encontrar a acompanhar a deslocação do Sr. Primeiro Ministro ao Hospital de Santo André, em Leiria, conforme mail enviado em 04/09/2008, sendo por isso justificada a sua falta.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. REQ 379/04 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA 07/04 – ANTÓNIO GOMES

2. REQ 2203/08 – PC 633/05 – BRILHANTE, LDA
3. REQ 1518/08 – PC 92/07 – MORGADO RUIVO & FILHOS, CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA
4. REQ 2263/08 – PC 114/02 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONCEIÇÃO GOMES E FERREIRA, LDA
5. REQ 1014/08 – PC 122/08 – CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.
6. REQ 1501/07 – PC 282/07 – PREDIGRANDE – IMÓVEIS, LDA
7. REQ 1798/08 – PC 522/05 – ROQUE E FERREIRA – CONSTRUÇÕES, LDA
8. REQ 2275/08 – PC 106/08 – M.P. TOOL ENGENHARIA E PRODUÇÃO DE MOLDES, LDA
9. REQ 1604/08 – PC 570/96 – JOSÉ ALEXANDRE BELESA FERNANDES
10. EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO
11. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – LÍDIA RODRIGUES BATISTA.
12. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – SÓNIA ALEXANDRA ARAÚJO DE CARVALHO.
13. CONCURSO PÚBLICO N.º 02/08 – BENEFICIAÇÃO DA RUA DO AZAMBUJA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. RATIFICAÇÃO.
14. CONCURSO PÚBLICO N.º 04/08 – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DA MOITA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. RATIFICAÇÃO.
15. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.
16. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL *JARDIM DOS PEQUENINOS* PARA PARTICIPAR NAS DESPESAS TIDAS COM A INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES, CONSEQUÊNCIA DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO
17. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 6, 3.º DTO., A MARIA ALICE ALVES NUNES, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E HABITACIONAL

- **Lomba da passadeira situada na Av^a Vítor Gallo – a Sr^a Vereadora Dr^a Cidália Ferreira** perguntou qual o objectivo da colocação da referida lomba.

O **Sr. Presidente** disse que a intervenção já vem do tempo do anterior Chefe da DIRM – Divisão de Infraestruturas e Redes Municipais, e que se prendia com os abatimentos verificados no pavimento, tendo sido esta a solução encontrada em conjunto com as Estrada de Portugal, de forma a garantir a segurança de atravessamento dos peões e para boa conclusão da obra no que respeita aos abatimentos.

A **Sr^a Vereadora** referiu ainda que não há sinalização da lomba, apenas da passadeira de peões, e que deveria ser colocada.

Na sequência da discussão sobre a existência ou não da referida sinalização, e face às dúvidas levantadas pelo **Sr. Vereador Artur de Oliveira** relativamente às dimensões da mencionada lomba, o **Sr. Presidente** pediu-lhe que verifique com a Chefe da DIRM estas situações, nomeadamente a forma como a passadeira foi executada.



1 - REQ 379/04 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA 07/04 – ANTÓNIO GOMES

526 - Presente requerimento de ANTÓNIO GOMES, residente na Rua Principal, 1416 – Figueiras, Milagres, Leiria, a solicitar Informação Prévia relativa à viabilidade para realizar uma operação de loteamento com obras de urbanização, a levar a efeito no lugar de Casal dos Lobos, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos constantes do processo, a Câmara Municipal deliberou informar ser inviável o estudo da operação de loteamento requerido, porque num eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos, o mesmo não reuniria condições para ser aprovado, sendo passível de indeferimento, fundamentado na alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do art. 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por designadamente:

- a) Violar normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento do PDM, ao prever a abertura de um novo arruamento sem contemplar um estudo conjunto para a área envolvente;**
- b) A operação urbanística constituir, comprovadamente, uma sobrecarga incompatível para as infra-estruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para o município, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia eléctrica ou de saneamento.**

Mais deliberou, nos termos do n.º 4 do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, informar o requerente que a presente pretensão poderá reunir condições de viabilidade, nas seguintes condições:

- a) A solução de desenho urbano para o loteamento pretendido, deverá contemplar estudo conjunto abrangendo a área envolvente, por forma a que o arruamento ou arruamentos a propor, não culminem em impasses indesejados;
- b) As infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas deverão prever ligação às infra-estruturas da Rua do Pinhal, desde que comprovadamente, não resultem numa sobrecarga incompatível para as mesmas;
- c) Dado a Rua do Pinhal não contemplar a drenagem de águas pluviais, deverá prever-se a ligação do colector pluvial do loteamento ao colector ou ribeira mais próximas, ou eventualmente uma outra solução, face ao estudo conjunto a apresentar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - REQ 2203/08 – PC 633/05 – BRILHANTE, LDA

527 - Presente requerimento de BRILHANTE, LDA, com sede em Rua Alves Redol, n.º 21, Embra, Marinha Grande, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, relativos à construção de um Bloco Habitacional, sito na Rua da Panificadora, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 18/10/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos à rede de abastecimento de águas, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, acústico, estabilidade, comportamento térmico, segurança contra riscos de incêndio, Ited, e de gás, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento com os seguintes condicionalismos:

1) REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a) A bateria de contadores deverá ficar instalada no limite da propriedade, virada para o arruamento, de acesso directo aos funcionários destes serviços;
- b) Dado que está prevista a instalação de um grupo de bombagem na cave, deverá prever a colocação de um único contador, virado também para o arruamento e de

acesso directo aos funcionários destes serviços. Este contador deverá ficar instalado imediatamente a jusante da válvula de seccionamento do ramal.

2) REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

a) A caixa de ramal denominada por N1 faz parte integrante da rede predial, pelo que não deverá ficar instalada em espaço público. O ramal a executar neste espaço será da responsabilidade desta Câmara Municipal.

3) REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS:

a) À semelhança do que foi dito para a rede de drenagem de águas residuais domésticas, a caixa de ramal localizada no passeio faz parte integrante da rede predial, pelo que não deverá ficar instalada em espaço público. O ramal a executar neste espaço será da responsabilidade desta Câmara.

4) Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;

5) A instalação do receptáculo postal domiciliário seja executada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro e Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30 de Novembro;

6) Aquando do início da construção, após a abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos Serviços de Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação;

7) Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas;

8) O registo de ambas as deslocações no respectivo livro de obra é imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da correspondente licença de utilização (autorização de utilização).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - REQ 1518/08 – PC 92/07 – MORGADO RUIVO & FILHOS, CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA

528 - Presente requerimento de MORGADO RUIVO E FILHOS – CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA, com sede na Rua da Relvinha, n.º 11 – Boavista, Leiria, a solicitar a aprovação do aditamento ao projecto de águas e esgotos, referentes ao processo de construção de um edifício habitacional, sito nas Bregieiras, Lote 3, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 03/05/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos á rede de águas, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, acústico, estabilidade, comportamento térmico, electromecânico, Ited, e de gás, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento, com as seguintes condições:

Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas;

O registo de ambas as deslocações no respectivo livro de obra é imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da correspondente licença de utilização (autorização de utilização).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - REQ 2263/08 – PC 114/02 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONCEIÇÃO GOMES E FERREIRA, LDA

529 - Presente requerimento de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONCEIÇÃO GOMES E FERREIRA, LDA, com sede na Rua Dr. Brillhante – Edifício S. Bernardo, Bloco B – 1º andar, loja 10, Alcobaça, a solicitar a aprovação das alterações ao projecto de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais referentes ao processo de construção de um bloco habitacional e comercial, sito no Lote 1 (antigas instalações da Crisal) da Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, as alterações apresentadas ao projecto de drenagem de águas domésticas e pluviais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - REQ 1014/08 – PC 122/08 – CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.

530 - Presente requerimento de CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A., com sede na Praceta das Fábricas, 5, Bloco A2, Carnaxide, a

solicitar autorização para proceder à instalação de uma infra-estrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respectivos acessórios no prédio sito na Ordem, Guarda Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente Pedido de Autorização Municipal para Instalação de Infra-Estruturas de suporte de estação de radiocomunicações e respectivos acessórios.

Presente Informação Técnica dos Serviços que atesta a verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação e funcionamento deste tipo de infra-estruturas.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o Pedido de Autorização para a Instalação de Infra-Estruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações e respectivos acessórios, nas seguintes condições:

- 1. Apresentação de novo Termo de Responsabilidade pela execução das Instalações Eléctricas, de acordo com o Anexo III da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março;**
- 2. Apresentação de novo Termo de Responsabilidade pela execução de trabalhos de construção civil, de acordo com o Anexo III da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.**

Esta deliberação foi tomada por maioria com 3 (três) votos a favor, 1 (um) voto contra do Sr. Vereador Artur de Oliveira e 2 (duas) abstenções dos Srs. Vereadores Dr^a Cidália Ferreira e Dr. José Lebre, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Embora aceitemos por boas as informações técnicas e sabendo que o Regulamento Municipal não prevê as distâncias às edificações existentes, abtemo-nos porque temos dúvidas sobre a salvaguarda da saúde pública com a instalação destes equipamentos junto a áreas habitáveis”.

6 - REQ 1501/07 – PC 282/07 – PREDIGRANDE – IMÓVEIS, LDA

531 - Presente requerimento de PREDIGRANDE, IMÓVEIS, LDA, com sede em Estrada de Leiria, 227, Apartado 87, 2430 – 901 Marinha Grande, a solicitar licenciamento para a instalação de um reservatório de armazenamento de GPL, para abastecimento das instalações de Gás, localizadas num edifício de Comércio e Serviços, sito na Rua de Leiria, EN 242, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Presente Pedido de Licenciamento para Instalação de um Reservatório de Armazenamento de GPL.

Presente Informação Técnica dos Serviços que atesta a verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro e Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, que regulam os Pedidos de Licenciamento de Combustíveis.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o Pedido de Licenciamento para a Instalação de um Reservatório de Armazenamento de GPL, nas seguintes condições:

- 1. Assegurar o cumprimento das condições de Segurança da Instalação do Reservatório de Armazenagem de GPL, de acordo com a Portaria n.º 460/2001, de 8 de Maio.**
- 2. Assegurar a instalação de todo o equipamento de segurança ao reservatório, nomeadamente extintores, sinalização, válvulas e outros equipamentos, bem como todos os arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REQ 1798/08 – PC 522/05 – ROQUE E FERREIRA – CONSTRUÇÕES, LDA

532 - Presente requerimento de ROQUE E FERREIRA - CONSTRUÇÕES, LDA, com sede na Urbanização Quinta de Stº António, Lote 5, Cave, Marrazes, 2415 – 577 Leiria, a solicitar a aprovação das alterações ao projecto de arquitectura, referente à Construção de um Edifício de Habitação Multifamiliar, sito na Urbanização das Bregieiras – Lote 45, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Presente processo de licenciamento referente à Construção de um Edifício de Habitação Multifamiliar, sito na Urbanização das Bregieiras – Lote 45, Freguesia de Marinha Grande.

Presente Informação Técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à aprovação das alterações efectuadas durante o decorrer da obra.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as alterações requeridas ao Projecto de Arquitectura, por se verificar que as mesmas continuam a garantir os pressupostos que serviram de base ao licenciamento inicial.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - REQ 2275/08 – PC 106/08 – M.P. TOOL ENGENHARIA E PRODUÇÃO DE MOLDES, LDA

533 - Presente requerimento de MP TOOL – ENGENHARIA E PRODUÇÃO DE MOLDES, LDA, com sede na Estrada de Leiria, Embra, Marinha Grande, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referentes à construção de um edifício de escritórios e respectivas naves, sito na Estrada de Leiria, n.º 208, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão em epígrafe, a Câmara delibera:

Deferir a aprovação dos projectos da Rede Predial de Abastecimento de Água, da Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais Domésticas.

Mais informa que no que respeita ao projecto da Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais Pluviais, deverá o requerente apresentar um projecto de especialidade que tenha como referência a planta de implantação aprovada em reunião de câmara de 10 de Julho de 2008.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - REQ 1604/08 – PC 570/96 – JOSÉ ALEXANDRE BELESA FERNANDES

534 - Presente requerimento de JOSÉ ALEXANDRE BELESA FERNANDES, titular do processo de licenciamento de construção n.º 570/96, do prédio sito na Travessa das Madressilvas, freguesia e Concelho de Marinha Grande, a solicitar a recepção provisória das obras de urbanização previstas, designadamente infra-estruturas viárias.

Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias.

Após análise da pretensão e do respectivo Auto a Câmara delibera:

Não recepcionar as Obras de Urbanização, conforme auto anexo, por as mesmas não se encontrarem executadas de acordo com o projecto aprovado, nomeadamente por:

- O passeio se encontrar em pavimento cerâmico com uma dimensão bastante inferior a 1,5m, de largura com lancil de betão, enquanto que o projecto aprovado prevê lancil e calçada de calcário com um 1,5m de largura;

- A faixa de rodagem existente não está de acordo com o projecto aprovado, nem no que diz respeito aos materiais aplicados, nem no que diz respeito às dimensões. O projecto previa o pavimento em “camada de desgaste de betuminoso” com 5cm de espessura, e o que existe no local é pavimento em semi-penetração executado pela Junta de Freguesia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VEREADOR DO URBANISMO NO ÂMBITO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No cumprimento da deliberação camarária de 13/12/2007, foi dado conhecimento a todo o executivo da listagem dos processos de obras particulares decididos por despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, proferido no âmbito da subdelegação de competências, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia (**Anexo 2**).

A Câmara tomou conhecimento.

10 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO

535 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- *Afonso Henrique Moreira*, solicita autorização para construção de murete, colocação de tampo em pedra e lápide, na sepultura temporária n.º 2020 do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/5631 de 25 de Junho de 2008;

- *Nuno Alexandre Tavares dos Santos*, solicita autorização para construção de murete e colocação de lápide na sepultura temporária n.º 2021 do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/5762 de 27 de Junho de 2008;

- *Maria Alice Ferreira Tarrafa*, solicita autorização para revestimento, na sepultura temporária n.º 2008 do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/6838 de 23 de Julho de 2008;

- *Júlio Duarte Ameixa*, solicita autorização para revestimento, na sepultura temporária n.º 2016 do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/6844 de 23 de Julho de 2008;

- *Fernando de Jesus Fernandes*, solicita autorização para construção de murete e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º 2004 do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/6852 de 23 de Julho de 2008;

- *Maria de Fátima Malesso Cardoso*, solicita autorização para revestimento e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º 1000 do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/7747 de 18 de Agosto de 2008;

- *Carlos Augusto Matias Pedrosa*, solicita autorização para revestimento e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º 2032 do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º E/7782 de 18 de Agosto de 2008.

Considerando que:

- O artigo 51.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (...) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);

- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor, revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, do solicitado.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas, sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – LÍDIA RODRIGUES BATISTA.

536 - Presente informação técnica n.º 15/NG/2008, de 17-06-2008 em que é analisado o pedido de Lídia Rodrigues Batista, Assistente Administrativa, em que solicita que lhe seja atribuído o abono para falhas em virtude de manusear dinheiro por motivo de serviço (venda de senhas de refeição para os alunos que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico).

Na referida informação foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Presidente da Câmara:

“Deferida a concessão de abono para falhas, nos termos e fundamentos da presente informação, uma vez que a funcionária é responsável, no âmbito do desempenho das suas funções na DASED, pela venda de senhas de refeição para as várias cantinas escolares. A SRH deve preparar proposta de deliberação para fixação do valor da caução, tendo em conta a deliberação de 14/8/2003, a submeter à próxima reunião de Câmara, bem como acautelar a necessária dotação orçamental.”

Considerando que:

- O n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, que estabelece o regime de carreiras e categorias, bem como as formas de provimento, do pessoal das câmaras municipais, refere que a caução a prestar será fixada pelo órgão executivo e o seu valor nunca poderá ser superior a metade do vencimento ilíquido anual da categoria de ingresso na carreira de tesoureiro ($740,62€ \times 12 = 8.887,44€/2 = 4.443,72€$);
- Por deliberação camarária de 14 de Agosto de 2003, a caução a prestar pelos funcionários da SAAS, foi fixada em 25% do respectivo vencimento ilíquido mensal, para as restantes situações em que se movimentam volumes de receitas muito inferiores ao montantes movimentados pela Secção Administrativa de Águas e Saneamento, Secção Administrativa de Vieira de Leiria e Tesouraria foi mantido o valor de 10%;
- O vencimento ilíquido da trabalhadora é de 663,88€;
- Ficou acautelada a dotação orçamental para pagamento do abono para falhas à referida funcionária;

A Câmara, ao abrigo do já referido artigo 16.º, n.º 2, delibera fixar a caução a prestar pelas funcionárias Lídia Batista, em 66,39€ (sessenta e seis euros e trinta e nove cêntimos).

Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, do já citado Decreto-Lei, a caução fixada poderá ser prestada em depósito de dinheiro, títulos de dívida pública fundada, hipoteca sobre prédios rústicos ou urbanos ou seguro de caução.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – SÓNIA ALEXANDRA ARAÚJO DE CARVALHO.

537 - Presente informação técnica n.º 09/MF/2008, de 19-06-2008 em que é analisado o pedido do Dr. Pedro Jerónimo, Técnico Superior de 1.ª Classe, em que solicita que seja atribuído o abono para falhas à trabalhadora Sónia Alexandra Araújo de Carvalho, em virtude desta manusear dinheiro por motivo de serviço (atendimento ao público na Secção Administrativa de Águas e Saneamento - SAAS).

Na referida informação foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Presidente da Câmara:

“Deferida a concessão de abono para falhas, nos termos e fundamentos da presente informação, uma vez que a funcionária procede, no âmbito do desempenho das suas funções na SAAS, à arrecadação de receita proveniente da facturação de consumo de água.

A SRH deve preparar proposta de deliberação para fixação do valor da caução, tendo em conta a deliberação de Câmara de 14/8/2003, a submeter à próxima reunião de Câmara, bem como acautelar a necessária dotação orçamental.”

Considerando que:

- O n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, que estabelece o regime de carreiras e categorias, bem como as formas de provimento, do pessoal das câmaras municipais, refere que a caução a prestar será fixada pelo órgão executivo e o seu valor nunca poderá ser superior a metade do vencimento ilíquido anual da categoria de ingresso na carreira de tesoureiro ($740,62€ \times 12 = 8.887,44€/2 = 4.443,72€$);

- Por deliberação camarária de 14 de Agosto de 2003, a caução a prestar pelos funcionários da SAAS, foi fixada em 25% do respectivo vencimento ilíquido mensal;

- O vencimento ilíquido da trabalhadora é de 663,88€;

- Ficou acautelada a dotação orçamental para pagamento do abono para falhas à funcionária em causa;

A Câmara, ao abrigo do já referido artigo 16.º, n.º 2, delibera fixar a caução a prestar pela funcionária Sónia Carvalho, em 165,97€ (cento e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos).

Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, do já citado Decreto-Lei, a caução fixada poderá ser prestada em depósito de dinheiro, títulos de dívida pública fundada, hipoteca sobre prédios rústicos ou urbanos ou seguro de caução.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/08 – BENEFICIAÇÃO DA RUA DO AZAMBUJA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. RATIFICAÇÃO.

538 - Presente despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, de 26 de Agosto de 2008, com o seguinte teor:

«Por deliberação camarária, de 24 de Julho de 2008, foi aberto o concurso público n.º 02/08, tendo por objecto a Beneficiação da Rua do Azambuja. O anúncio foi publicado no Diário da República, no passado dia 1 de Agosto. Nos termos legais, o prazo para apresentação de propostas terminava no dia 2 de Setembro.

«Verifica-se que, até ao momento, apenas foram solicitados dois processos, o que não contribui para a obtenção, no mercado, da melhor proposta, em condições da maior concorrência possível. Tal circunstância pode, no limite, conduzir à anulação do procedimento e, posteriormente, à realização de um novo concurso, com custos e atrasos que não se revelam justificados.

«A situação gerada poderá ter sido motivada pelo período de férias e pelo lançamento, no fim do mês de Julho, de um muito elevado número de concursos por toda a Administração Pública. «Perante este cenário revela-se mais adequado prorrogar o prazo para apresentação de propostas de modo a conceder mais tempo aos eventuais interessados para prepararem e elaborarem as respectivas propostas.

«A necessidade de adopção desta decisão, antes do termo do prazo para a apresentação das propostas inicialmente fixado, sob pena de já não ser possível fazê-lo, impele o recurso ao disposto no n.º 3 do art. 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na medida em que a urgência imperiosa é indiscutível e o interesse público que se visa prosseguir claramente o justifica.

«Assim, prorrogo o prazo para apresentação de propostas do concurso público n.º 02/08 – Beneficiação da Rua do Azambuja, fixando o dia 15 de Setembro de 2008, até às 17:00 horas, como data limite para a sua recepção, realizando-se o acto público no dia útil seguinte, pelas 10:00 horas, de acordo com o art. 64º, n.º 1, al. q) e com o art. 68º, n.º 3, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

«O presente despacho deve ser ratificado pela Câmara Municipal, na sua próxima reunião».

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o art. 68º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Cidália Ferreira e Dr. José Lebre, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Abstemo-nos porque consideramos que a justificação apontada para a falta de concorrente poder estar relacionada com o período de férias para a prorrogação do prazo seria de todo

previsível. O executivo permanente deveria ter acautelado esse provável problema com o lançamento atempado do concurso.”

O Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa proferiu a seguinte declaração de voto:

“Voto favoravelmente tendo em conta que é a melhor situação para o Município no sentido de não atrasar a obra para um prazo mais lato. Recordo que a deliberação de abertura de concurso foi tomada por deliberação camarária e portanto a responsabilidade não pode ser imputada ao executivo permanente mas é igual para todos os elementos que compõem o executivo.”

O Sr. Vereador Sérgio Moiteiro subscreve a declaração de voto do Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa.

14 - CONCURSO PÚBLICO N.º 04/08 – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DA MOITA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. RATIFICAÇÃO.

539 - Presente despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, de 26 de Agosto de 2008, com o seguinte teor:

«Por deliberação camarária, de 24 de Julho de 2008, foi aberto o concurso público n.º 04/08, tendo por objecto a Requalificação do Largo da Capela da Moita. O anúncio foi publicado no Diário da República, no passado dia 4 de Agosto. Nos termos legais, o prazo para apresentação de propostas terminava no dia 8 de Setembro.

«Verifica-se que, até ao momento, não se regista a existência de pedidos de processos, o que, no limite, imporia a anulação do procedimento e a posterior realização de um novo concurso, com custos e atrasos que não se revelam justificados.

«A situação gerada poderá ter sido motivada pelo período de férias e pelo lançamento, no fim do mês de Julho, de um muito elevado número de concursos por toda a Administração Pública.

«Perante este cenário revela-se mais adequado prorrogar o prazo para apresentação de propostas de modo a conceder mais tempo aos eventuais interessados para prepararem e elaborarem as respectivas propostas.

«A necessidade de adopção desta decisão, antes do termo do prazo para a apresentação das propostas inicialmente fixado, sob pena de já não ser possível fazê-lo, impele o recurso ao disposto no n.º 3 do art. 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na medida em que a urgência imperiosa é indiscutível e o interesse público que se visa prosseguir claramente o justifica.

«Assim, prorrogo o prazo para apresentação de propostas do concurso público n.º 04/08 – Requalificação do Largo da Capela da Moita, fixando o dia 22 de Setembro de 2008, até às 17:00 horas, como data limite para a sua recepção, realizando-se o acto público no dia útil seguinte, pelas 10:00 horas, de acordo com o art. 64º, n.º 1, al. q) e com o art. 68º, n.º 3, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

«O presente despacho deve ser ratificado pela Câmara Municipal, na sua próxima reunião».

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o art. 68º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Cidália Ferreira e Dr. José Lebre, que reiteraram o conteúdo da declaração de voto proferida no anterior ponto da ordem do dia.

O Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa reiterou o conteúdo da declaração de voto proferida no anterior ponto da ordem do dia, também subscrita pelo Sr. Vereador Sérgio Moiteiro.

15 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.

O Sr. Presidente pediu para retirar este assunto da ordem do dia, o que foi aceite, uma vez que não foi possível fazer chegar atempadamente à Câmara o Protocolo de Cooperação que iria ser objecto de apreciação e votação.

16 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM DOS PEQUENINOS PARA PARTICIPAR NAS DESPESAS TIDAS COM A INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES, CONSEQUÊNCIA DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO

540 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - datada de 25/08/2008, a dar conta do pedido de colaboração solicitado pela Associação de Promoção Social *Jardim dos Pequeninos*, para participar nas despesas tidas com a inauguração das novas instalações consequência das obras de remodelação e ampliação da referida instituição, ao Município da Marinha Grande, em 21 de Maio de 2008, através de ofício que se apensa.

A Câmara analisou a informação anexa e, considerando o trabalho meritório que Associação tem desenvolvido junto das crianças e famílias da freguesia de Vieira de Leiria, delibera ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de € 900,00 (novecentos euros), à Associação de Promoção Social Jardim dos Pequeninos – com o contribuinte fiscal n.º 501 103 287, com sede na Rua Actor Álvaro, n.º 9 - 2430-800 Vieira de Leiria; valor esse a retirar da rubrica A/218 do PAM/2008.

Mais se informa, que a referida entidade está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 6, 3º DTO., A MARIA ALICE ALVES NUNES, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E HABITACIONAL

541 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 29/08/2008, referente a pedido de realojamento, efectuado por Maria Alice Alves Nunes, inscrita neste sector desde 10 de Maio de 2006, e residente na Rua Fernando José Alvarez Baridó, nº33, Guarda Nova - Marinha Grande.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à falta de recursos económicos e habitacionais da munícipe em questão, delibera atribuir a habitação que se encontra vaga, sita na Praceta da Liberdade, Bloco 6, 3º Dto., a Maria Alice Alves Nunes, com o número de contribuinte 188 283 501, pela renda mensal de € 33,65 (trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), calculada ao abrigo do regime de Renda Apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir de Outubro de 2008.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO MOITENSE

542 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , n.º 27/2008 - Sector Desporto - datada de 04/08/2008, dando conta da entrada de um ofício datado de 01/07/2008, onde é solicitado apoio para o tradicional Circuito de Ciclismo da Moita.

A Câmara analisou a referida informação, e considerando as edições anteriores e a integração no calendário de provas oficiais da federação portuguesa da modalidade, delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir ao Clube Desportivo Moitense um valor de 3.000 Euros (três mil euros), para suporte na organização e dinamização da referida prova de âmbito nacional.

A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 06/040701 do projecto 2008/A/186 do PAM.

Mais se informa que a Colectividade tem a situação regularizada perante a Segurança Social e com a Fazenda Pública, estando actualmente devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta Autarquia as respectivas certidões.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - FESTA DO DIA DA ESPIGA NA PRAIA DA VIEIRA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PELO GRUPO DESPORTIVO DA PRAIA

543 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 13/2008 de 28.05.2008 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, relativamente ao pedido de apoio financeiro do Grupo Desportivo da Praia da Vieira para a realização das festas do Dia da Espiga.

Analisado o pedido e tendo em conta as características das festas, o envolvimento da população e da tradição que tais festividades encerram neste concelho, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir a verba de 400,00€ (quatrocentos euros) ao Grupo Desportivo da Praia, contribuinte n.º 501 721 983, para participação nas despesas com as Festas do Dia da Espiga.

Mais se informa que a entidade mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 2008-A-135.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa esteve ausente da discussão e votação desta proposta por se ter declarado impedido, nos termos do art.º 44.º, n.º 1, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que à data do pedido o seu irmão era o Presidente da Direcção do Grupo Desportivo da Praia da Vieira.

20 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia três de Setembro de dois mil e oito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **2.303.971,82€ (dois milhões, trezentos e três mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

- 1. RESTITUIÇÃO DE 50% DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOS CAMPOS DE FÉRIAS 2008, A ANA MARIA LOPES ANTUNES, POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA DO SEU FILHO ALEXANDRE FILIPE LOPES CRESPO NOS MESMOS**

2. **APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AO SPORT LISBOA MARINHA**
3. **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO**
4. **INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SR. VEREADOR DR. JOÃO MARQUES PEDROSA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - RESTITUIÇÃO DE 50% DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOS CAMPOS DE FÉRIAS 2008, A ANA MARIA LOPES ANTUNES, POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA DO SEU FILHO ALEXANDRE FILIPE LOPES CRESPO NOS MESMOS

544 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - datada de 26/08/2008, a dar conta da necessidade de restituir 50% do valor da inscrição dos Campos de Férias 2008, referente ao jovem Alexandre Filipe Lopes Crespo, por motivo de desistência.

A Câmara analisou a informação anexa e, considerando o disposto na alínea b) do n.º 1, do art. 22.º, do Regulamento do Programa dos Campos de Férias de S. Pedro de Moel e, na alínea d) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibera restituir € 7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos), a Ana Maria Lopes Antunes, com o NIF n.º 189 402 660, correspondente a 50% do valor da inscrição inicialmente liquidada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AO SPORT LISBOA MARINHA

545 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , n.º 29/2008 - Sector Desporto - datada de 01/09/2008, dando conta da entrada de um ofício datado de 25/07/2008 da Sport Lisboa Marinha, onde é solicitado apoio para o torneio de Iniciados, edição de 2008.

A Câmara analisou a referida informação e considerando o historial do clube em organização de torneio anteriores e pela promoção da modalidade, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um valor de 1000 € (mil euros), **ao Sport Lisboa Marinha, contribuinte n.º 501219340 , com sede em Campo de Jogos, Ordem, 2430- Marinha Grande, para participar nas despesas do realização do Torneio de Iniciados a realizar no Estádio Municipal nos dias 5 e 6 de Setembro.**

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2008/A/183.

Mais se informa que o Clube tem a situação regularizada perante a Segurança Social e com a Fazenda Pública, estando actualmente devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta Autarquia as respectivas certidões.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO

546 - Na sequência de ofício com registo de entrada 7901 de 25 de Agosto de 2008 foi a Câmara Municipal da Marinha Grande notificada da decisão de aprovação da candidatura apresentada ao abrigo do Programa Operacional Potencial Humano, tipologia Estágios Profissionais na Administração Pública Local com o n.º 013218/2008/522, tendo sido remetido em anexo ao mesmo, para assinatura, o respectivo termo de aceitação.

Considerando que para efeitos da execução financeira da candidatura, quer ao nível dos pagamentos aos estagiários quer ao nível da transferência dos pagamentos dos apoios financeiros concedidos ao Município da Marinha Grande no âmbito da mesma importa proceder à abertura de conta bancária afecta exclusivamente a este fim.

Considerando que nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro “ (...) *A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue (...)*”.

A Câmara Municipal delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, autorizar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos com a designação “QREN – POPH 2007-2013”, na qual serão efectuados todos os movimentos financeiros das candidaturas ao referido programa operacional, sendo intervenientes na sua movimentação:

- Alberto Filomeno Esteves Cascalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal da Marinha Grande, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Paula Cristina Madeira da Silva Serra, na qualidade de Tesoureira Principal do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Janete Rato Fernandes, na qualidade de Tesoureira do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SR. VEREADOR DR. JOÃO MARQUES PEDROSA

O Sr. Vereador informou que a cerimónia de entrega dos galardões que a Câmara Municipal atribui aos atletas e dirigentes que se distinguiram na última época desportiva, designada “**Gala Prémios Desporto**”, terá lugar no próximo dia 12/09/2008, pelas 21,30 horas, no Parque Mártires do Colonialismo.

O Sr. Vereador deu ainda conhecimento da composição do júri e dos critérios de atribuição de prémios, que constam de um pequeno regulamento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

547 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16,40 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral